



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 24/2020 DE 04/02/2020

Promovente:

Ver. REIS

Ementa:

DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO TRAVESSA SISVAN REILLYS DE ALMEIDA MARTINS, JARDIM SÔNIA MARLY, SUBPREFEITURA DO M'BOI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Reis

Folha nº	1	do proc.
nº	1-24	de 20 20
DANIEL AIDAR DA ROSA		
Técnico Administrativo		
RF 11.440		

São Paulo, 4 de fevereiro de 2020

PROJETO DE LEI

PL

24/2020

*Denomina espaço público inominado Travessa Sisvan
Revillys de Almeida Martins, Jardim Sônia Marly,
Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada Travessa Sisvan Revillys de Almeida Martins o logradouro sem saída que sai da Rua Tanjore, à altura do nº 118, e segue à direita até uma escadaria; bairro Jardim Sônia Marly, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Vereador Reis

Segue(m) untado(s), nesta data.

documento(s) rubricado(s) sob nº

2 a 5 e folha de informação

sob nº 6 . 04/02/20

Ass:



DANIEL AIDAR DA ROSA

Técnico Administrativo

RF 11.440



Folha nº	2	do proc.
nº	1-24	de 20 20
DANIEL AIDAR DA ROSA		
Técnico Administrativo		
RF 11.440		

JUSTIFICATIVA

Sisvan Revillys de Almeida Martins, natural do Piauí, fixou residência na região do Jardim São Luiz há anos e lá começou a construir sua vida em meio à fuligem bruta da cidade de São Paulo.

Estudante de Direito nos bancos da Universidade Paulista, ia terminando a graduação enquanto já trabalhava na CreFiSA – quando uma maligna enfermidade o acometeu.

Querido pelos vizinhos, colegas e amigos, ativo na comunidade em que se criou e se formou enquanto sujeito da história, organizou-se na Associação de Moradores do Jardim Alfredo, passando anos agindo tanto política quanto gremialmente – as entidades de base, Sr. Sisvan sabia muito bem, são essenciais na luta social.

Almeida Martins era ainda voluntário na Igreja de Nossa Senhora de Fátima daquela região. Acreditava que o verdadeiro cristianismo – muito além de querelas de filiação religiosa – era executado na prática, com amor e alteridade sem ver a quem.

Espera-se, pois, que seja este Projeto aprovado, honrando um jovem que muito teria feito por nossa altaneira São Paulo.

Vereador Reis

google.com.br/maps/@-23.6316846,-46.7377146,144m/data=!3m1!1e3

★ Bookmarks



do pro
20 20
DA ROSA
strativo
0



Conto de Contas Públicas

Folha nº 5 do proc.
nº 1-24 de 2020
DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

REPÚBLICA VICERREINADA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DOS MUNICÍPIOS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

320

30 de Jan 2020

121335.01.55.2018.4.00059.280.0034641-12

SEXO: Masculino COR: Pardo ESTADO CIVIL: Estado

NATURALIDADE: São José do Rio Preto - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG nº 37.163.118-6 SSP - SP ELEITOR: S

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Pai: Sr. João Pedro Martins, natural de São José do Rio Preto - SP. Mãe: Edina Maria de Almeida, natural de São José do Rio Preto - SP. Residentes na rua Tenente, nº 110, Jardim Alfredo, em São Paulo - SP.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: 22 de dezembro de 2019, às 12h30min DIA: 22 MES: 12 ANO: 2018

LOCAL DO FALECIMENTO: no Hospital Municipal Campo Limpo, em São Paulo - Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE: "Atemia Aguda Traumática Hemorrágica Interna Traumática Lesão Arterial Aorta, Trauma Toraco Abdominal Fechado, Ac Transitória"

SEPLTAMENTO CREMAÇÃO: Suplemento no Cemitério Jardim da Paz - Embu das Artes - SP DECLARANTE: Sr. João Pedro Martins

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Ricardo Ribeiro, CRM nº 94.237

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: O falecido não possui filhos, ignorado se possui bens, ignorado se possui testamento. Era eleitor, demais dados ignorados. Era reservista, demais dados ignorados. O falecido era registrado no Registro Civil de São José do Rio Preto - SP, Livro A-18, de folhas 228- sob nº 20187. Nada mais me consta a declarar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: RG: 37.163.118-6 SSP CEP: 13.520-160

*As informações de natureza estatística aqui registradas são de caráter reservado e não devem ser divulgadas para fins de identificação de seus possuidores.

O conteúdo do registro é válido e verdadeiro
São Paulo, 23 de dezembro de 2019

Assinatura do Registrante
N.º 121335.01.55.2018.4.00059.280.0034641-12

Ofício do Registro Civil do Poder Judiciário do Estado de São Paulo
São Paulo, Estado de São Paulo
Ofício do Registro Civil do Poder Judiciário do Estado de São Paulo
CEP: 01033-900, TEL: 11-3121-1233
Ofício do Registro Civil do Poder Judiciário do Estado de São Paulo
SITE: www.registrocivil.sp.gov.br
Endereço: Rua da República, 100 - Centro - São Paulo - SP

1ª VIA - SENTENÇA DE EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE
2ª VIA - SENTENÇA DE EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE